

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Publicação: 10/10/2024

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6074/2024 Caxias - MA, 10/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José

Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

- 1 CAXIASPREV
- ATOS
- 2 GABINETE
- DECRETOS
- ERRATA
- 3 SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- ERRATA

CAXIASPREV

ATO N^{o} 0026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE MARIA JULIA COSTA DE ARAGAO, FILHA MENOR, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL TEODULO DAMASCENO DE ARAGAO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021 e, em obediência à decisão judicial exarada nos auts do processo judicial nº 0824454-65.2023.8.10.0029,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a MARIA JULIA COSTA DE ARAGAO, brasileira, menor (DN: 17/11/2010), portadora do CPF n° 623.770.023-40 e do RG n° 058279762016-0, -SSP/MA, neste ato representada por sua genitora Sra. JOSEHILDA DA COSTA GUIMARÃES, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2206545 - SSP/PI e do CPF nº 001.557.063-06, na qualidade de filha do ex-servidor municipal TEODULO DAMASCENO DE ARAGÃO, matrícula nº 12217-1, falecido em 07/12/2022, detentor do cargo efetivo de Contador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA, com fundamento legal no art. 55, inciso II, § 3º, "b" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos trmos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, no valor mensal de R\$ 1.233,33 (um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente a 01 (uma) cota do benefício, visto que realizado o rateio entre 03 (três) dependentes, conforme cálculos discriminados abaixo, a contar do requerimento administrativo:

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

Vencimento, nos termos da Lei Municipal n° 2.475, de 11 de novembro de 2019 - R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).





Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 3.700,00

PROVENTOS DE PENSÃO

(três mil, setecentos reais).

Valor do benefício, conforme art. 40, § 7º, II, da CF c/c art. 55, II da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).

Cota parte da pensão (três cotas iguais) - R\$ 1.233,33 (um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Proventos a receber (mensal) - R\$ 1.233,33 (um mil, duzentos e trinta e três reais e trina e três centavos).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal n^{o} 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Breno Silveira Leitão Presidente

ATO № 0027, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE HEITOR TORRES MACHADO OLIVEIRA DE ARAGAO, FILHO MENOR E MARIA LAURA MACHADO OLIVEIRA DE ARAGAO, FILHA MENOR, BENEFICIÁRIOS DO EX-SERVIDOR TEODULO DAMASCENO DE ARAGAO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021 e, em obediência à decisão judicial exarada nos autos do processo judicial nº 0824454-65.2023.8.10.0029,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte para HEITOR TORRES MACHADO OLIVEIRA DE ARAGÃO, (DN: 16/09/2020), portador do CPF nº 114.931.473-74 e MARIA LAURA MACHADO OLIVEIRA DE ARAGÃO (DN: 09/02/2023), neste ato representados por sua genitora Sra. CARMEN CELIA MACHADO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 0259680320037 - SSP/MA e CPF $n^{\underline{o}}$ 026.248.203-70, na qualidade de filhos menores do ex-servidor público municipal TEODULO DAMASCENO DE ARAGÃO, CPF nº 769.642.133-68, matrícula nº 12217-1, falecido em 07/12/2022, detentor do cargo efetivo de Contador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias - MA, com fundamento legal no art. 55, inciso II, § 3º, alínea "b" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal n° 2.192/2014, assim como art. 40, § 7° , inciso II da Constituição Federal/1988, no valor mensal de R\$ 2.466,67 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 02 (duas) cotas do benefício, visto que realizado o rateio entre 03 (três) dependentes, conforme cálculos discriminados abaixo, a contar do requerimento administrativo:

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 2.475, de 11 de novembro de 2019 - R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).

Total da remuneração no cargo - R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).

PROVENTOS DE PENSÃO

Valor do benefício, conforme art. 40, § 7º, II, da CF c/c art. 55, II da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais).

Cota parte da pensão (02 (duas) cotas iguais - 02 (dois) dependentes) - R\$ 2.466,67 (dois mil,





Publicação: 10/10/2024

quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

CARGO: SEGURANCA ESCOLAR COLOCAÇÃO NOME C.P.F. 35 ALESSANDRO JOSE CHAVES SOUSA 039.835.743-94

Proventos a receber (mensal) - R\$ 2.466,67 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fábio José Gentil Pereira Rosa Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS. NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 343 DE 10 DE **OUTUBRO DE 2024.**

Breno Silveira Leitão Presidente

EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Código identificador: f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 338/GAB, DE 8 DE **OUTUBRO DE 2024.**

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração do servidor, CLEITON DOS SANTOS do cargo em Comissão de COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO, simbologia AS - 4, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E OUATRO.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA Prefeito Municipal





Publicação: 10/10/2024

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 344 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração do servidor, FÁBIO MENDES DE PAIVA do cargo em Comissão de COORDENADOR, simbologia AS - 4, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N° 336 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VIII, torna público a seguinte

ERRATA:

I- Onde se lê:

Art. 1° . A exoneração do servidor, VERNES DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de ASSESSOR INSTITUCIONAL, simbologia AS - 3, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

II - Leia - se :

Art. 1º. A exoneração do servidor, VERNES DE OLIVEIRA ARAGÃO do cargo em Comissão de ASSESSOR INSTITUCIONAL, simbologia AS - 3, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N° 6072/2024 DE 08/10/2024

Onde se lê no período de 26/09 a 07/10/2024, nos EDITAIS DE CONVOCAÇÃO N° 13/2024 - 100° CHAMADA e N° 14/2024 - 101° CHAMADA, Leia-se no período de 07/10 a 18/10/2024.

Josinaldo Cordeiro

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral do Município

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

LABIBE GEDEON SIMÃO NETA

Secretaria Municipal do Trabalho

CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE

MACÊDO

Secretária Municipal de Educação, Ciências e

Tecnologia

ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA

Diretor Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

ADELSON DA COSTA PEDROSA

Secretário Municipal de Esportes

RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Transportes

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Secretário Municipal de Governo

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contração do Município

de Caxias/MA

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Regularização Fundiária

JERÖNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO

Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA:: por Elpídio Pereira

Publicação: 10/10/2024

Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cuja fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025



